



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Extra nº. 029 – Condado- PB, Segunda Feira, 22 de Junho de 2020.

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ELAINE CRISTINA LINHARES DE ARAUJO
Secretário de Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº. 057/2020

*DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CONDADO PB.*

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o falecimento da servidora Maria Lucia Remígio dos Santos, ocorrido na noite do dia 21 de Junho de 2020 e;

CONSIDERANDO o desejo em prestar-lhe uma justa e última homenagem.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado luto oficial a partir do dia 22/06/2020 ao dia 24/06/2020 do corrente ano, em decorrência do falecimento da servidora Maria Lucia Remígio dos Santos, em todo território do Município de Condado.

Artigo 2º. Por força do artigo anterior ficam suspensas as atividades funcionais da sede da Prefeitura. O Complexo de Saúde Avani da Nobrega Linhares e as três Unidades Básicas em Saúde da Família no expediente da tarde do dia 22 de Junho de 2020.

Parágrafo único. Durante o período decretado luto oficial não será suspenso às atividades consideradas de natureza essencial, prestadas pelas Secretarias de Saúde e Obras Públicas que deverá manter em funcionamento os serviços à população:

- I – Serviços de SAMU e Plantão de ambulância;
- II - Limpeza urbana e coleta de lixo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, em 22 de Junho de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-